

ARQUIVADO  
26/01/73



Pgo  
25-1-73

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.72  
15 hrs.

PROC. Nº JCJ nº1780/72.

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

1.73  
10 hrs.

AUTUAÇÃO

Aos tres dias do mês de novembro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ONDINA DA SILVA ..... contra  
CALÇADOS PILOTO S/A .....

*Dorit Scholer*

.....  
Chefe da Secretaria  
**DORIT SCHOLER**  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: AV. PREV., SAL., 13º SAL., FÉR. PROP., LIB. FGTS e ANOT. C.P.  
Valor - Cr\$ 383,70

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Reconhecido pelo Dec. 24694 - Referendado pelo Dec. 1.402

Fundado em 21/12/1933 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo  
Nesta:

04/12/72  
19115

J. C. J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

N<sup>o</sup> 1480/72

03/11/72

CERTIFICADO que foi designado para ciência da designação. O referido é verdade e dou fé.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972.

ONDINA DA SILVA, brasileira, casada, industriária, residente em Novo Hamburgo, na rua Mal. Deodoro, 185, RS, por seu procurador infrascripto, vem respeitosamente perante V. Exci<sup>a</sup>. dizer e requerer o seguinte:

- 1 - Em 11-09-72 foi admitida aos serviços da firma CALÇA dos PILOTO S/A com estabelecimento na Av. Pedro Adams F<sup>o</sup>. 2561 em Novo Hamburgo, RS, percebia Cr\$.1,04 por hora.
- 2 - Em 15-09-72 foi demitida sem justa e sem aviso prévio. Ante o exposto, reclama o pagamento das seguintes quantias:

a	30 dias de aviso prévio:.....	Cr\$. 249,60
b	11 dias de salário normal..ref. 09/72.....	Cr\$. 91,54
c	13 <sup>o</sup> . salário 1/12.....	Cr\$. 28,00
d	Férias proporcionais 1/12.....	Cr\$. 14,56
e	Liberação das guias do FGTS.....	
f	Anotação das saída na CTPS.....	383,70

Isto posto, requer se digne V. Exci<sup>a</sup>. receber a presente, mandar citar a reclamada para contestar, querendo, sob penas de confissão e revelia; e se, não houver acordo, seja esta, julgada procedente e o empregador condenado ao pagamento do avima pleiteado, juntamente com todas as cominações legais.

Requer o benefício da justiça gratuita e da assistência judiciária.

Indica para seu assistente, o bel. CERILLO CIDADE MARTINS, cujo compromisso pede seja tomado por termo.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 1.972

P.P.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 03 de 11 de 1973 de 14,15 horas, para a realização da audiência e que, nesta data foi notificado e Reclt. p/ seu Procurador e a Reclamado p/ Reg. 81. 115

para ciência da designação. O referido é verdade e dou fé.

Em 03 de 11 de 1973

DORIT SCHOLER CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

INDICIA DA SILVA, brasileira, casada, industrial, residente em Novo Hamburgo, na rua M. D. Deodoro, 185, RS, por seu procurador interposto, vem respectivamente perante V. Ex. a fazer e requerer o seguinte: 1 - Em 11-02-72 foi admitida nos serviços de firma CAIGA dos PLOTOS 2/A com estabelecimento na Av. Pedro Adams 70, 2551 em Novo Hamburgo, RS, percebida R\$ 1,04 por hora. 2 - Em 15-02-72 foi admitida em justa e sem aviso prévio. Ante o exposto, reclama o pagamento das seguintes guias: 30 dias de aviso prévio: R\$ 249,60 11 dias de salário normal: R\$ 91,54 189 dias de salário 1/12: R\$ 28,00 4 - Tributos proporcionais 1/12: R\$ 14,56 e - Liberação das guias do GTS. f - Anotação das guias no GTS. Isto posto, requer a V. Ex. a receber a presente, manter citada a reclamada para contestar, querendo, sob pena de confissão e revelia; e se, não houver acordo, seja es- ta, julgada procedente e o empregador condenado ao pagamento do aviso prévio, juntamente com todas as consequências legais. Requer o benefício de justiça gratuita e de assistência jurídica. Indica para seu assistente, o del. CÉLIO CIDADE MALA TINS, cujo compromisso pede seja tomado por termo. Novo Hamburgo, 30 de outubro de 1973. P.P.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 1973. P.P.

**PROCURAÇÃO**

**O U T O R G A N T E** Ondina da Silva, brasileira, casada, industriária, residente na rua M<sup>a</sup>l. Deodoro, 185 em Novo Hamburgo, RS

**O U T O R G A D O S:** bacharéis ANISIO DE FREITAS, SATI SENO LEINDECKER, ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiros, casados, advogados, com escritório à rua Joaquim Nabuco, 173, em Novo Hamburgo, e ALINO DA COSTA MONTEIRO, ARÃO STEINBRUCK, AUGUSTO PORTUGAL, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA e JOSE FRANCISCO BOSSELLI, advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e o bel. CERILLO CIDADE MARTINS, OAB/RS 6050, CPF.019404650, ficando excluídos desta procuração os poderes do bel. Ernani Enio Juchem Para o fim de promoverem ação reclamationária contra CALÇADOS PILOTO S/A com estabelecimento na av. Pedro Adams Filho, 2561 em Novo Hamburgo

podendo, para tanto, os autorgados usar os poderes contidos na cláusula ad judicia e, ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação e substabelecer.

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 197 2

*Ondina da Silva*

Reconheço a(s) firmas

*Ondina da Silva*

mediante confronto com o fichario deste cartório e identidade apresentada, do que dou fé.

Em testemunho *Assis* da verdade

Novo Hamburgo, *23* de *outubro* de 197*2*

*Assis Barreto da Costa*



49.

Proc. JCJ nº1780/72.

CALÇADOS PILOTO S/A

ONDINA DA SILVA

CALÇADOS PILOTO S/A

Av. Pedro Adams Filho, nº2561

Novo Hamburgo

Av. Pedro Adams Filho		4918	quatro
04	dezembro	quatorze e quinze	14,15

Novo Hamburgo

09

novembro

72

DORIT SCHOLER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Reg. 81.145



PROCESSO Nº.....1780-72

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 72, às 14,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de N. Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ONDINA DA SILVA, reclamante, e Calçados Piloto S/A, reclamada, para a audiência do processo em que a primeira reclama aviso, salário, 13º, férias, FGTS, anotação C.P. Presentes as partes, o reclamado representado pelo sr. Sergio Schoenardie, acompanhado pelo bel. Egon Eduardo Schuenemann. A reclamante acompanhada pelo bel. Cerilo Martins. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi aceita nas seguintes condições 1) - o reclamado pagará amanhã, dia 5, na Secretaria da Junta, até às 15,00 horas, a quantia total de Cr 100,00; digo, dada a palavra para CONTESTAR, o procurador do reclamado disse que: improcede por completo a reclamatória pois que a recla ante não foi demitida, antes saiu no dia 15, após ter trabalhado 4 dias e meio, para não mais comparecer ao serviço; que assim, reconhece o direito da reclamante ao salário dos dias trabalhados, 4 dias e meio, digo, de 4 dias, e deixa de por à disposição pois requer a compensação com o aviso prévio não dado pela reclamante. Que assim espera seja julgada improcedente a reclamatória e requer a notificação das testemunhas: Jessi Oliveira e Siyrley Cardoso, a serem notificadas na sede da reclamada, ora arroladas. Requer também a juntada aos autos do cartão ponto. A Junta deferiu a juntada e de notificação das testemunhas nos termos do art. 825 da CLT. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi rejeitada. A seguir, a fim de não partir a prova e permitir a notificação das testemunhas arroladas, a Presidência assinalava o prazo de 3 dias ao procurador da reclamante para oferecer o endereço e nome correto de suas testemunhas, e designava o dia 23 de janeiro de 1973. Cientes as partes, procuradores, devendo serem notificadas as testemunhas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. E.T.: Audiência: 23 de janeiro às 10,00 horas.

*J. M. M. M. M. M.*  
*SS*

*Ordino de Siles*

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos  
dos quatro documentos em  
recursos em audiência

Novo Hamburgo, 4 de 12 de 1977

*Geraldo Lucena*  
CHEFE DE SECRETARIA

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA

6  
Wsh



CALÇADOS **pilôto** S.A.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
FÁBRICA DE CALÇADOS

Marca "PILOTO" Registrada  
Avenida Pedro Adams Filho N.º 2561  
Caixa Postal, 20 - End. Telegr.: "TITAN"  
NÓVO HAMBURGO - RGS - BRASIL  
TELEFONE N.º 2276

Novo Hamburgo, 04 de dezembro de 1.972.

EXMO. SR.,

DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.,

N E S T A .

Pela presente, apresentamos nosso funcionário sr. SERGIO SCHOENARDIE, que nos representará na audiência marcada para hoje às 14,15 hs. em que tem como reclamante a sra. ONDINA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade.

ATENCIOSAMENTE,

**CALÇADOS PILOTO S.A.**  
IND. E COM.

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR

4  
11/11

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração,

CALÇADOS PILOTO S/A. IND. E COM., firma estabelecida nesta cidade, Av. Pedro Adams Filho, 2561.

nome e constituiu seu bastante procurador, o sr. DR. EGON EDUARDO SCHUENEMANN, brasileiro, casado, domiciliado e residente em NOVO HAMBURGO, com Escritório Profissional à rua Gal. Neto nº 109, Conjunto 6, EDIFÍCIO MINUANO, parte térrea, com Caixa Postal de nº 484, Telefone de nº 95-1350, inscrito no C.P.F. sob nº 003582820, com Matrícula no INPS sob nº 19-135-00.577/56, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, no Quadro "A", sob nº 2.170, para o fim de, contestar a reclamatória trabalhista em que tem reclamante a sra. ONDINA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade.

E, para isso, fica, dito procurador, investido dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como, nos de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fôsem, inclusive substabelecer a presente.

TAB. POISL

**CALÇADOS PILOTO S.A.**  
IND. E COM.

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR

1.º TABELIONATO  
NOVO HAMBURGO - R. Gr. Sul  
CARLOS LUIZ POISL  
TABELIÃO  
Sergio Luiz Gerhardt  
Escrivão Designado

Reconheço por semelhança a firma de  
*Luiz Carlos Blo*

Dou fé, Em test.º de verdade,  
14 de novembro de 1972  
*[Handwritten Signature]*

400  
JWA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, firmado entre a firma CALÇADOS PILOTO S/A, INDUSTRIA DE CALÇADOS, estabelecida nesta cidade a Av. Pedro Adams Filho, 2.511, aqui denominada EMPREGADORA, e de outro lado o Sr. (a) ONDINA DA SILVA

doravante designado, EMPREGADO, portador da Carteira Profissional de Nº 68954 Série 277, concordam em firmar um contrato de trabalho para fins de experiência, que se regerá pelas cláusulas e abaixo e demais disposições legais da legislação trabalhista.

1º - O cargo a ser ocupado pelo empregado é o de Aux. Geral sendo o horário de trabalho o seguinte: 7:00 às 11:30 das 13:00 às 18:06

2º - O salário (mensal, quinzenal, semanal, por hora), será de R\$ 1,04

3º - O prazo deste contrato é de 60 dias com início em 11/09/72 para vencer em 09/11/72

4º - Expirada o prazo estipulado na cláusula anterior, e não tendo a empregadora o interesse em manter o empregado em seu quadro funcional, aquele se verá inteiramente desobrigado das obrigações trabalhistas que caracterizam os contratos de trabalho por prazo indeterminado. Caso o empregado permaneça em serviço, tendo sido o presente termo feito e ajustado pelo prazo máximo de noventa (90) dias ou se ajustado por tempo não tiver sido assinado o "TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO", o presente contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado independente de aviso de despedimento.

E por fazer justo acordado e contratado, EMPREGADORA e EMPREGADO assinam o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e conteúdo, uma delas para a firma da lei.

Data 11 de Setembro de 1972.



ONDINA DA SILVA  
Empregado

Margali L. Bauer  
Empregadora

9  
MS

Confess (see Col) doc.  
MS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que exp. not. a Test.

Dou fe.

Em 06, 12, 1972

CM





01/15

(Proc. JGJ Nº 1780/72)

JESSI OLIVEIRA E SIRLEY CARDOSO-Av. Pedro Adams Fº, 2561-Nesta

ONDINA DA SILVA

calçados Piloto S/A

NOVO HAMBURGO

Av. Pedro Adams Filho,	4918	vinte e três
23	janeiro	dez
		10,00
		, como

testemunha arrolada.

A testemunha - Será conduzida sob a forma da lei.

Novo Hamburgo 06 dezembro 72

Sirley Cardoso  


  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA

112



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação  
a srta. Sirley

Novo Hamburgo 11 de Dezembro de 1972

*Alcindo B. de Oliveira*  
Alcindo Batista de Oliveira  
OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos  
a *petição que segue.*

Em *11* de *dezembro* de 19 *72*

*Geraldo Dues*

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE DOIS IRMÃOS

Fundado em 20-10-70 — C. G. C. 89.243.976 — Av. São Miguel, 557 — Dois Irmãos — RS

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de  
Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo  
Nesta.

J. C. J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

N<sup>o</sup> 1862/72

Em 11/12/72

J. Como requer.

Em 11.12.72

  
JUIZ PRESIDENTE

ONDINA DA SILVA, já qualificada nos autos  
da RT que move contra CALÇADOS PILOTO S/A, vem res--  
peitosamente perante V. Exci<sup>a</sup>. apresentar o rol de  
testemunhas, cujos depoimentos requer sejam tomados,  
em audiência própria:

## T E S T E M U N H A S

DELICIRIA GODOI - Av. Pedro Adams Filho, 2661 - NH

ALBERTINA de Tal - rua Aritimbó, 130 - NH

Requer-se o comparecimento em juízo sob -  
pena de serem conduzidas sob Vara.

J. Autos

Pl Deferimento

Novo Hamburgo, 05 de dezembro de 1.972

PP.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12  
16

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. JCJ 1780/72

SR. ALBERTINA DE TAL - Rua Aritimbó, 130 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ONDINA DA SILVA

Reclamado CALÇADOS PILOTO S/A

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo ..... na rua Av. Pedro Adams Filho ..... nº 4918 ..... no dia vinte e três ..... (23) do mês de janeiro/73 ..... às ..... dez ..... (10,00 .....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **como testemunha arrolada.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**A testemunha - será conduzida sob as penas da lei.**

..... Novo Hamburgo ..... 11 de ..... dezembro ..... de 19..... 72.....

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA

*Terezinha Kieling*

Albertina Carvalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO. Certifico que, nesta data entreguei a presente notificação à irmão da destinatária, Sra. Terezinha Kieling.-

Certifico mais, que o nome da destinatária é Albertina Carvalho.-

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 1972.-

*Herberto F. Warth*  
HERBERTO FREDERICO WARTH  
OFICIAL DE JUSTIÇA "AD-HOC"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13  
13

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. JCJ 1780/72

SR. DELCIRIA GODOI - Av. Pedro Adams Filho, 2661 - Nesta.....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ONDINA DA SILVA.....

Reclamado CALÇADOS PILOTO S/A.....

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo..... na rua Av. Pedro Adams Filho....., nº 4918....., no dia vinte e três..... (23) do mês de janeiro/73....., às dez..... (10,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **como testemunha arrolada.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**A testemunha - será conduzida sob as penas da lei .**

..... Novo Hamburgo, 11 de dezembro..... de 19..... 1972

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação  
ao sr. Sergio chefe do pessoal da firma em questão  
ou seja calçados Piloto ,  
Novo Hamburgo 14 de Dezembro de 1972

*Alcindo B. de Oliveira*  
**Alcindo Batista de Oliveira**  
OFICIAL DE JUSTIÇA



*MZ*

**PROCESSO N° 1780-72**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil  
novecentos e 73, às 10,20 horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

Julgamento de N.Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dra. Catharina Dalla Costa

e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos em-

pregadores, e Orlando Muller, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ONDINA DA SILVA, reclamante, e CALÇADOS PILOTO S/A, recla-  
mado, para a audiência do processo em que a primeira re-  
clama aviso, salário, 13º, férias, FGTS, anotação CP.

Presentes o reclamado e seu procurador. Ausente o reclaman-  
te. Presente seu procurador. Pelas partes foi dito que ha-  
viam concluído o seguinte acôrdo: o reclamado pagará a re-  
clamante a importância de R\$ 100,00, no dia 25 do corrente,  
às 10 horas, na Secretaria da Junta. A reclamante dará ao  
reclamado plena geral e irrevogável quitação de tudo o que  
pleiteia na inicial. Custas de R\$ 10,00 pela reclamante dis-  
pensadas. Após, archive-se. E, para constar, foi lavrada  
a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Catharina Dalla Costa*  
**Catharina Dalla Costa**  
Juiz do Trabalho Substa

*Steigleder*  
**LAURO EDIMO STEIGLEDER**  
VOGAL EMPREGADORES

*Orlando Müller*  
**ORLANDO MÜLLER**  
VOGAL EMPREGADOS

*Muller em nome*  
*de Steigleder*  
*OR*

*Dorit Schuler*  
**DORIT SCHULER**  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA





ARQUIVADO  
96/01/1173

DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA